



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: CEI Cândida Ferreira de Paula		
EMENTA: Credencia o CEI Cândida Ferreira de Paula, INEP/Censo Escolar nº 23264268, no município de Varjota, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 4371058/2018	PARECER Nº 0701/2018	APROVADO EM: 10.09.2018

I – RELATÓRIO

Raquel Marinho dos Santos, diretora do CEI Cândida Ferreira de Paula, instituição sediada no município de Varjota, por meio do processo nº 4371058/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para funcionamento da educação infantil.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino e tem sede na Travessa Padre Macário, s/n, Bairro Pedreiras, CEP: 62.265-000, no município de Varjota, INEP/Censo Escolar nº 23264268.

Responde pela direção a Professora Raquel Marinho dos Santos, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 01156, e a secretária escolar é Benedita Muniz Ximenes Mesquita, Registro nº 2719.

O corpo docente dessa instituição é composto de oito professores legalmente habilitados.

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação.

O acervo bibliográfico é constituído de 200 títulos, para um total de 195 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 1,02 títulos por aluno.

O Projeto da Escola “foi construído considerando a trajetória da sua comunidade escolar, a sua história e cultura, não só para garantir um percurso formativo de sucesso para as crianças, como também para cumprir o seu compromisso com a sociedade. ... reafirma assumir uma educação voltada para a ética e a cidadania, compromissadas com a diversidade social e econômica, trabalhando a conscientização e sensibilização dos seus alunos e o seu desenvolvimento integral. Uma educação participativa, inclusiva e emancipatória, pluridimensional, onde sejam desenvolvidas as dimensões técnico-científicas, humanas e político-sociais, preparando o aluno para a vida”.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0701/2018

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0618/2018-NEB, da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, e nos dados constantes no (SISP), é favorável ao credenciamento do CEI Cândida Ferreira de Paula, no município de Varjota, à autorização para o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de setembro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE